



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rasivel dos Reis Santos Júnior	Processo: 202400010004661
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIÁS	CNPJ do FMS: 11.433.328/0001-18
Gestor: RIANDERSON DE OLIVEIRA SOFFA	CPF: 017.993.531-33
Endereço: Avenida Goiás, Nº 604, Centro	
Dados bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0794 OP: 006 Conta-corrente: 71.254-7	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LUIZ ALVES	CNES: 2507439
Endereço: RUA 09, S/Nº, QD 24 LT 21, CENTRO	
Cidade: São Miguel do Araguaia	Esfera Administrativa: Pública Natureza:
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial () Internação () UTI (X) SADT () Hospital dia (X) Outros:	
Unidade: UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA LUCIA	CNES: 3507858
Endereço: RUA 16 ESQUINA AV SAO MIGUEL ARCANJO, S/N, QD 12 LTS 1 2 3, SANTA LUCIA	

Cidade: São Miguel do Araguaia	Esfera Administrativa: Pública Natureza:
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial () Internação () UTI (X) SADT () Hospital dia (X) Outros:	

Unidade: UNIDADE BASICA DE SAUDE SETOR AEROPORTO II	CNES: 9039910
Endereço> VIELA B ESQUINA C RUA JAVAES, 10, SETOR AEROPORTO II	
Cidade: São Miguel do Araguaia	Esfera Administrativa: Pública Natureza:
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial () Internação () UTI (X) SADT () Hospital dia (X) Outros:	

Unidade: UNIDADE BASICA DE SAUDE SETOR CENTRO	CNES: 6060021
Endereço: RUA 03, Nº 607, CENTRO	
Cidade: São Miguel do Araguaia	Esfera Administrativa: Pública Natureza:
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial () Internação () UTI (X) SADT () Hospital dia (X) Outros:	

Unidade: UNIDADE BASICA DE SAUDE SETOR OESTE	CNES: 2382458
Endereço: AV JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO, 4238, ST OESTE	
Cidade: São Miguel do Araguaia	Esfera Administrativa: Pública Natureza:
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial () Internação () UTI (X) SADT () Hospital dia (X) Outros:	

Unidade: UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA MARTINS	CNES: 3507874
Endereço: AV TOCANTINS ESQ RUA PRESIDENTE DUTRA, 324, QD 44 LTS 12 13 14, VILA MARTINS	
Cidade: São Miguel do Araguaia	Esfera Administrativa: Pública Natureza:
Serviços ofertados:	

☒ Ambulatorial ☐ Internação ☐ UTI ☒ SADT ☐ Hospital dia ☐ Outros:
--

Unidade: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	CNES: 6506984
Endereço: AVENIDA TRINDADE, S/N, ELIZIARIO	
Cidade: São Miguel do Araguaia	Esfera Administrativa: Pública Natureza:
Serviços ofertados: ☒ Ambulatorial ☐ Internação ☐ UTI ☒ SADT ☐ Hospital dia ☐ Outros:	

Unidade: NUCLEO DE CONTROLE DE VETORES	CNES: 9057005
Endereço: AVENIDA BOA SORTE, 170, ELIZIARIO	
Cidade: São Miguel do Araguaia	Esfera Administrativa: Pública Natureza:
Serviços ofertados: ☒ Ambulatorial ☐ Internação ☐ UTI ☒ SADT ☐ Hospital dia ☐ Outros:	

4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE	Período de execução: maio de 2024 a maio de 2025	
	Início: 01/05/2024	Término: 30/05/2025
Identificação do objeto: CUSTEIO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E COMBUSTÍVEL		
Justificativa: O município de São Miguel do Araguaia, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde conta com uma estrutura robusta na Atenção Básica e Especializada, composta por: 6 Unidades Básicas de Saúde 7 Equipes de Estratégia Saúde da Família 1 Equipe Multiprofissional EMULTI 1 CAPS 1 CER 1 CEO		

1 EMAD
1 EMAP
SAMU 192

Somado a isso, dispomos de uma estrutura hospitalar capacitada com 39 leitos e uma equipe médica dedicada à resolutividade dos atendimentos.

No entanto, a Secretaria enfrenta desafios que exigem soluções urgentes:

- a) Déficit de Combustível: A instabilidade no abastecimento dos veículos limita a locomoção das equipes de saúde, comprometendo a qualidade da assistência prestada à população da zona rural, dos distritos e povoados, bem como, dos que são de responsabilidade das equipes de atenção domiciliar e da locomoção das ambulâncias de nosso município;
- b) Falta de Uniformes com proteção UV: A ausência de uniformes adequados para os profissionais das unidades de saúde e de endemias, assim como para as equipes de saúde locais, impacta negativamente a higiene, a segurança, a identidade profissional e a proteção da exposição ao sol tendo em vista que São Miguel do Araguaia possui uma das temperaturas mais altas do estado.

I. Consequências Preocupantes:

A falta de uniformes e o déficit de combustível geram prejuízos à Saúde Pública, atrasos no atendimento aos pacientes, dificuldade de acesso à saúde em áreas remotas e desmotivação dos profissionais.

Diante dos desafios mencionados, solicitamos a aprovação do imprescindível apoio que o Deputado Estadual Charles Bento destinou ao município para:

- a) Subsidiar a Aquisição de Uniformes: Garantir a vestimenta adequada para os profissionais de saúde, assegurando higiene, segurança e identidade profissional, proteção UV, além de contribuir para a qualidade do atendimento à população.
- b) Subsídio para o Abastecimento dos Veículos: Assegurar a locomoção eficiente das equipes de saúde e pacientes nas Ambulâncias e Vans, permitindo o acesso à população residente em áreas remotas e a agilidade no atendimento às demandas dos referenciados.

II. Benefícios Esperados:

O investimento na aquisição de uniformes e no abastecimento dos veículos resultará em:

- a) Melhoria na Qualidade do Atendimento à População: Maior resolutividade, agilidade e humanização dos serviços de saúde.

- b) Maior Eficiência dos Serviços de Saúde: Fortalecimento da atenção básica, otimização da logística e melhor gestão dos recursos.
- c) Valorização dos Profissionais de Saúde: Reconhecimento e dignidade para os profissionais que se dedicam ao cuidado da população.

III. Um Investimento na População:

Ao investir na saúde de São Miguel do Araguaia, investimos na qualidade de vida da população, promovendo bem-estar, dignidade e desenvolvimento social.

Diante do exposto, solicitamos o presente repasse destinado pelo Deputado Estadual Charles Bento, na modalidade custeio, para assim subsidiar a aquisição de uniformes e abastecimentos dos veículos da saúde e proporcionar uma resposta adequada ao tratamento de cada paciente ampliando o atendimento às demandas da população.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEITOS			
1 – Internação hospitalar			
parâmetros: taxa de ocupação: 90%			
Descrição Cirurgia Geral, Clínica Geral, Obstetrícia Cirúrgica, Pediatria Clínica	Quantidade 39	Leitos/dia 05	Meta
Capacidade instalada -			
Meta – 100% da capacidade			

ATENDIMENTO

Descrição	Quantidade realizada/mês
Atendimento de urgência/emergência	51.512
Atendimento ambulatorial – consultas	60.543
Procedimentos cirúrgicos	2.009
SADT – radiologia	13.107
SADT – análises clínicas	2300
SADT – Eletrocardiografia	1.533
SADT – Ultrassonografia	776
Atos não médicos – Terapia Ocupacional (profissional contratado)	00
Atos não médicos – Fisioterapia (profissional contratado)	09
Psicologia (profissionais contratados)	05
Serviço Social (profissionais contratados)	03

6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 100.000,00	Valor mensal:
-------------------------------------	---------------

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2024		ANO: 2025	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro -		Janeiro	
Fevereiro -		Fevereiro	
Março -		Março	
Abril -		Abril	
Maio -	R\$ 100.000,00	Maio	
Junho		Junho	
Julho		Julho	
Agosto		Agosto	
Setembro		Setembro	
Outubro		Outubro	
Novembro		Novembro	
Dezembro		Dezembro	

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

8.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;

II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;

III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;

IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:

- a - taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
- b - pagamento de aposentadorias e pensões;
- c - assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f - despesas com publicidade;
- g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
- h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

10 – DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

São Miguel do Araguaia-GO, 18 de março de 2024

Assinatura: _____


RIANDERSON OLIVEIRA SOFFA
Secretário Municipal de Saúde

11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.